EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

CONTRATANTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL", inscrito no CNPJ 08.996.378/0001-07.

OBJETO

Aquisição de equipamentos e utensílios médico-hospitalares e mobiliário hospitalar destinados às Unidades de Saúde, ao Centro de Atendimento à Mulher (CAM) e ao Centro de Atendimento de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (CATEA) de Mogi Guaçu, em cumprimento às Emendas.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 120.372,34 (cento e vinte mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

DAS 09h00min do dia 27/11/2026 até as 09h00min do dia 10/12/2026 (horário de Brasília).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA - DISPUTA

Dia 10/12/2026 às 09h30min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global por lote.

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado.

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/0FF2-BC45-AC10-EFF6 e informe o código 0FF2-BC45-AC10-EFF6

Sumário

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026 3
1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 10
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 12
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 16
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES 17
6. DA FASE DE JULGAMENTO 19
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 21
8. DOS RECURSOS 22
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 23
10. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 25
11. DA CONTRATAÇÃO, DA ENTREGA E DO PAGAMENTO 26
12. DA PUBLICIDADE 26
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 26

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/0FF2-BC45-AC10-EFF6 e informe o código 0FF2-BC45-AC10-EFF6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL"
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

Processo Administrativo n° 1475/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde "8 de Abril", inscrito no CNPJ 08.996.378/0001-07, situado na Rua Dr. José Alves, nº 403, Centro, na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço, com adjudicação pelo valor global por lote, nas condições estabelecidas neste instrumento, para a aquisição de equipamentos e utensílios médico-hospitalares e mobiliário hospitalar destinados às Unidades de Saúde, ao Centro de Atendimento à Mulher (CAM) e ao Centro de Atendimento de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (CATEA) do Município de Mogi Guaçu/SP, em cumprimento às Emendas Impositivas, nos locais definidos no Termo de Referência que faz parte integrante e indissociável deste Edital, a qual será processada e julgada nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Aquisição de equipamentos e utensílios médico-hospitalares e mobiliário hospitalar destinados às Unidades de Saúde, ao Centro de Atendimento à Mulher (CAM) e ao Centro de Atendimento de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (CATEA) de Mogi Guaçu, em cumprimento às Emendas Impositivas, conforme especificações técnicas, quantidades, locais de destinação e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, nas quantidades e exigências conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, de acordo com o que segue abaixo:

Lote 1: Equipamentos médico-hospitalares

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Desfibrilador externo automático (DEA) em corpo único, o equipamento será utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG do paciente e indicar a aplicação do choque para reversão da parada nos casos de fibrilação ventricular ou taquicardia ventricular sem pulso mediante o acionamento manual pelo operador. O equipamento deverá possuir forma de onda bifásica exponencial truncada ou bifásica exponencial retilínea com ajuste automático em função da impedância do paciente adulto e pediátrico, com carga que abranja no máximo 200 joules para pacientes adultos e 50 joules para paciente pediátricos por onda bifásica e impedância – compensada. O equipamento deverá possuir bateria recarregável com carregador bivolt de seleção automática de tensão ou bateria descartável (peça ou conjunto). A garantia (no caso da bateria recarregável) ou vida útil (no caso de bateria descartável) não poderá ser inferior a 04 (quatro) anos e em sendo bateria descartável deverá ter capacidade que permita autonomia de utilização do aparelho para, no mínimo, 200 choques ou 4 horas de tempo operacional quando nova, além de indicador de aviso de bateria fraca, o que deve permitir, no mínimo, 6 choques ou 10 minutos de tempo de operação quando acionado o aviso de bateria fraca. O equipamento deverá possuir diariamente e de maneira automático um sistema automático de verificação ou auto teste de todos os componentes essenciais para o funcionamento do desfibrilador tais como: teste do nível da carga da bateria, teste dos circuitos internos, teste de software e da presença e da integridade do eletrodo, contando com um sistema de aviso com sistema de alarme áudio visual quando o aparelho necessitar de manutenção preventiva, reparativa, ou quando a carga da bateria estivar baixa, de forma a garantir o bom estado e a segurança em	UN	02	R$ 8.220,55	R$ 16.441,10

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/0FF2-BC45-AC10-EFF6 e informe o código 0FF2-BC45-AC10-EFF6

	sua utilização para os usuários e os pacientes. O peso total do desfibrilador externo automático com a bateria e pás instaladas deverá ser de no máximo 2,3kg. Deverá possuir sistema de eletrodo que possibilite a aplicação de choques em pacientes adultos e pediátricos. Caso não sejam eletrodos específicos para desfibrilação em paciente pediátricos de reconhecimento automático o aparelho deverá ter chave pediátrica ou modo pediátrico que possibilite o procedimento de desfibrilação em crianças com idade inferior a 8 anos, ou 25kg com segurança administrando carga não superior a 50 joules para o modo infantil ou pediátrico. Cada equipamento deverá ser fornecido com 2 pares de eletrodos autoadesivos descartáveis de desfibrilação adulto e pediátrico em quantidade suficiente para, no mínimo, atendimentos adulto e pediátrico; Os eletrodos autoadesivos descartáveis de desfibrilação adulto e infantil deverão possuir o desenho da posição correta de aplicação no corpo humano; O equipamento deverá permitir registro em memória interna ou através de dispositivo de armazenamento externo (cartão de memória ou similar), do registro de ECG contínuo (pré-choque, choque e pós-choque) de no mínimo os últimos 15 minutos, eventos críticos, ações do aparelho e procedimentos realizados; Possibilidade futura para a transmissão de dados armazenados no equipamento, através de tecnologia sem fio, por meio de porta infravermelho, wifi ou bluetooth, para computador que atenda o sistema operacional "Windows 7 ou versão posterior" para acesso dos dados da memória interna ou através de dispositivo de armazenamento externo (cartão de memória ou similar), permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis; Possuir modo de desfibrilação semiautomatico ou modo DEA com mensagens e orientações de voz em português operando em conformidade com as recomendações para reanimação cardiopulmonar da American Heart Association de 2010, devidamente comprovado pelo manual de usuário vigente na ANVISA; Possuir sistema de voz para mensagens e orientações em português para auxílio de procedimento de ressuscitação cárdio pulmonar – RCP para paciente adulto e infantil e fornecendo instruções claras por áudio sobre a quantidade adequada, frequência e profundidade das compressões cardíacas, bem como, para as ventilações, estando atualizado com o protocolo da American Heart Association de 2010 devidamente comprovado pelo manual de usuário registrado na ANVISA; Possuir alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso; Deverá possuir índice de proteção (Ingress Protection) contra sólidos e líquido igual ou superior a classificação IP55, comprovado por entidade certificadora reconhecida e pelo manual de usuário registrado na ANVISA; Deverá possuir tempo total de carga para aplicação de choque após a pausa da RCP de, no máximo, dez segundos para energia máxima com uma bateria nova totalmente carregada; Cada equipamento deverá ser entregue com manual de funcionamento e manutenção em português do Brasil; Deverá ser entregue com bolsa para transporte próprio para o desfibrilador que permita mesmo quando fechada visualizar o indicador de status do equipamento, deverá ser resistente e impermeável e possuir alças de ombro com ajuste de tamanho e alça para transporte manual, a qual pode ser suprida pela alça do próprio aparelho quando esta for projetada para tal uso em conjunto com a bolsa. Ter compartimento interno para acessórios em módulo compacto, exceto para equipamento que possuam em sua própria estrutura, compartimentos para os referidos acessórios; Garantia de assistência técnica: garantia mínima				

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/0FF2-BC45-AC10-EFF6 e informe o código 0FF2-BC45-AC10-EFF6

	de 1 ano, assistência técnica permanente durante o período de garantia disponível no Estado de entrega, por empresa credenciada e autorizada pelo fabricante, disponibilidade de peças de reposição.				
02	Detector fetal, com tela de LCD de 3 a 5 polegadas, contador numérico digital. Utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais a partir da 10ª a 12ª semana de gestação, possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e parto. Capacidade de informar dados de localização da placenta e detecção do fluxo do cordão umbilical com controle de tonalidade de som para filtragem de ruídos indesejáveis. Transdutor de alta sensibilidade, frequência de operação aproximada 2,0MHZ, alto falante de alta qualidade, entrada para fone de ouvido e gravador de som. Possuir som com volume ajustável e alarme sonoro e visual, equipamento bivolt, funcionamento via rede elétrica e/ou bateria. Itens inclusos: fone de ouvido, manual escrito na língua portuguesa, apresentar registro na ANVISA, garantia de no mínimo 1 ano.	UN	02	R$ 1.155,55	R$ 2.311,10
03	Eletrocardiógrafo digital 12 canais; aparelho portátil digital interpretativo para captação e inscrição de traçado de ECG de repouso com capacidade de 12 derivações, para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Operação no modo manual, automático e ritmo, impressão das derivações em papel termossensível, tela de no mínimo LCD 5" para visualização e monitoramento dos 12 canais de ECG, FC e ID antes da impressão; possuir teclado QWERTY ou tela touchscreen para inserção de dados; possuir filtro rede elétrica e filtro para artefatos musculares; visualização no painel da sensibilidade, eletrodo solto, filtros e condição da bateria, detecção de marcapasso; porta USB para armazenamento das informações de forma externa através de pendrive ou computador; memória interna para armazenamento de 150 exames; possibilitar exportação de exames via rede no formato PDF; permitir inserção dos dados do paciente (nome, idade/data de nascimento, sexo); sensibilidade 5mm/mV, 10mm/mV, 20mm/mV; velocidade de impressão 25mm/s, 50mm/s; possuir bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 1 hora e impressão térmica incorporada; possuir proteção contra desfibrilação; alimentação elétrica compatível com 100 a 240V, 50/60Hz; o equipamento deverá vir acompanhado dos seguintes acessórios: a) 01 (um) cabo de alimentação para rede elétrica padrão NBR 14136; b) 01 (um) cabo de paciente; c) 05 (cinco) rolos ou pacotes de papel termossensível para eletrocardiograma compatível com o equipamento; d) todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses; deverá ter registro válido na ANVISA, empresa deverá entregar obrigatoriamente, no momento da proposta, a cópia do registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou declaração de isenção do registro.	UN	06	R$ 7.300,00	R$ 43.800,00
04	Foco clínico para auxiliar na realização de exames clínicos e ginecológicos. O equipamento deve possuir haste superior flexível e cromada e pedestal com haste inferior pintada com 04 rodízios, proporcionando maior sustentação e segurança no equipamento. A iluminação deve ser de LED de alta qualidade, que proporciona uma luz branca e brilhante, além de uma intensidade de luz ajustável. Possuir pintura em epóxi a 250°C de alta resistência, altura variável entre 90 e 164 centímetros.	UN	02	R$ 700,00	R$ 1.400,00

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/0FF2-BC45-AC10-EFF6 e informe o código 0FF2-BC45-AC10-EFF6

05	Monitor modular ou integrado multiparâmetro com tela de no mínimo 12 polegadas com display colorido ou monocromático, com capacidade de apresentar simultaneamente no mínimo 4 curvas e todos os dados alfanuméricos disponíveis; capacidade de monitorar e processar no mínimo 12 parâmetros, armazenando-os por no mínimo 24 horas e apresentá-los em forma de curvas de tendência com resolução menor ou igual a 1 minuto. Capacidade de interconectar via rede local, a outros monitores ou centrais de monitoração. O monitor deverá ser tal que, para uma possível atualização tecnológica, ou introdução de novos módulos, ou transformação em Central de Monitoração, não necessite de modificações profundas na sua configuração de componentes (hardware), sendo para isso necessário basicamente a atualização dos seus programas (software) de gerenciamento. Os módulos que acompanham o monitor deverão permitir as seguintes informações: possui um visor a cores 12.2" (310 mm) e 6 canais (8 opcionais permite a visualização de um vasto conjunto de parâmetros vitais – incluindo 3- , 5-, 6- e 12 canais ECG, respiração, análise de segmento ST, etCO2, BISx™, EEG, múltiplas temperaturas, pressão arterial invasiva e não invasiva e arritmia. Podem ser desligados dos cabos, permitindo um transporte sem fio sem comprometer a monitoração de ECG com detecção de complexo QRS (30 a 300 BPM), para uso de paciente adulto, pediátrico e neonatal, com no mínimo 2 derivações simultaneamente, com seleção definida pelo usuário. Detecção de arritmia e análise do segmento ST para as derivações monitoradas, apresentando seu resultado em curvas de tendência, sem que para isso seja necessária a utilização de uma Central de Monitoração, com possibilidade de revisar os segmentos ST máximo, mínimo e último, ocorridos durante o período de monitoração cutânea, retal e esofágica. Acompanham os seguintes componentes sobressalentes: 1 cabo paciente 5 vias com rabicho; 1 sensor de Oximetria de pulso; 100 adesivos para uso com sensores de Oximetria de pulso em Y; 3 transdutores de pressão invasiva com domos reutilizável; 30 conjuntos de monitoração de pressão invasiva descartável para uso com transdutor reutilizável; 1 cabo para débito cardíaco tipo bifurcado para uso de cateteres tipo Baxter, Abbot e Ohmeda; 1 cabo de injeção para débito cardíaco; 1 cabo de prova de temperatura por injeção para débito cardíaco; 1 sensor de temperatura de linha para débito cardíaco; 10 conjuntos de débito cardíaco para uso em temperatura ambiente; 1 manguito (Cuff) para PNI uso neonatal, reutilizável; 50 adaptadores para vias aéreas para capnografia tipo Mainstream descartáveis; 1 sensor de temperatura esofágico/retal reutilizável; Garantia: no mínimo, de um ano. Registro no Ministério da Saúde. Acompanha acessório necessário ao seu funcionamento.	UN	01	R$ 9.250,00	R$ 9.250,00
06	Otoscópio – equipamento portátil específico para examinar as partes internas do ouvido, tendo como componentes: espéculos com diversos tamanhos para adaptar ao ouvido de cada paciente, lâmpada tipo LED para iluminar através de feixe de luz concentrado e uma lente com aumento de 2,5 vezes para uma análise com excelente nitidez.	UN	03	R$ 379,75	R$ 1.139,25
VALOR TOTAL DO LOTE 1:					**R$ 74.341,45**

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/0FF2-BC45-AC10-EFF6 e informe o código 0FF2-BC45-AC10-EFF6

Lote 2: Mobiliário hospitalar e escadas

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Biombo divisor de ambiente com 05 (cinco) folhas/partes; Estrutura: articulada (dobrável), permitindo configuração sanfonada para autoestabilidade (sem necessidade de fixação em piso ou parede). Tipo: vazado (estilo ripado ou recortado), permitindo passagem de luz e visibilidade parcial. Quantidade de pezinhos: acompanha 10 (dez) pés de apoio (recomenda-se 2 por folha para estabilidade), garantindo estabilidade vertical. Dimensões (aproximadas): altura mínima total de 175 a 180 centímetros; largura total aberta (esticada) 250 centímetros; largura de cada folha 50 centímetros; largura de uso (sanfonado) 215 a 230 centímetros. Material e acabamento: chapa de fibra de madeira de média densidade (MDF), espessura 2,8 a 3 milímetros para o corpo/vazados, com bordas laterais estruturais de 15mm para maior rigidez. Acabamento em MDF cru (natural) ou com pintura acrílica/verniz na cor marrom claro. Fixação das folhas por dobradiças metálicas de alta resistência, instaladas para abertura articulada.	UN	01	R$ 2.442,37	R$ 2.442,37
02	Cadeira de rodas para obeso até 200kg – construída com tubos de aço de carbono com reforço nas laterais; dobrável em duplo X reforçado; braços bilaterais escamotáveis; protetor de roupa integrado; freios bilaterais ajustáveis; apoio de pés ajustáveis na altura, com abertura lateral, fabricado com tubos de aço de carbono reforçado, apoio de panturrilha tipo faixa; rodas traseiras de 24 com raios reforçados, pneus infláveis, aro de impulsão em aço de carbono, cubos em alumínio montados com rolamentos blindados; Eixos removíveis tipo quick release; Placas de sustentação das rodas traseiras reforçadas em alumínio; Rodas dianteiras de 8, montadas com rolamentos blindados, garfos em alumínio fixados em cubos dianteiro com rolamentos blindados; Estofamento confeccionado em nylon impermeável, com faixa de reforço e almofada sobre o assento, com 4cm de espessura e alta densidade; Acabamento em pintura eletrostática epóxi.	UN	01	R$ 2.973,50	R$ 2.973,50
03	Cama hospitalar manual supra com 2 movimentos manivelas, em aço 50 x 25 x 2,65 – Leito é constituído por quatro divisórias de articulações com cantoneiras de 1" x 1/8" e revestidas por chapas de aço na espessura de 0,6mm – Cabeceira e Peseira em estrutura de tubo de aço carbono de 1"¼ x 1,20mm que removíveis através de um sistema de encaixe e desencaixe – Grades de proteção lateral em estrutura de aço carbono 1"¼ x 1,20mm; Sistema de segurança de encaixe "trava" e "destrava" – pintura eletrostática em epóxi na cor branca. Dimensões do produto: altura 55 centímetros, largura 90 centímetros, comprimento 190 centímetros. Peso máximo suportado 180kg. Acompanhar: colchão hospitalar impermeável – capa em courvin impermeável na coloração azul; densidade de espuma 28; dimensões do colchão: 188 centímetros de comprimento, 88 centímetros de largura, 12 centímetros de altura.	UN	01	R$ 3.481,80	R$ 3.481,80
04	Divã clínico adulto esmaltado com base em estrutura tubular redonda esmaltada, pés com ponteiras de borracha na cor preta, estofado confeccionado em espuma de alta qualidade revestido em napa corino, cabeceira móvel e regulável com 180 centímetros de comprimento, 80 centímetros de altura e 90 centímetros de largura.	UN	04	R$ 1.229,66	R$ 4.918,64

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/0FF2-BC45-AC10-EFF6 e informe o código 0FF2-BC45-AC10-EFF6

05	Escada de aço inoxidável com 02 (dois) degraus; pés e degraus antiderrapantes; deve suportar até 120kg.	UN	04	R$ 297,50	R$ 1.190,00
06	Escada hospitalar de dois degraus, com estrutura tubular em aço, ponteiras nos pés, pintura epóxi branca com ponteira; revestido em material sintético antiderrapante com altura de 40 centímetros, largura de 42 centímetros, comprimento de 42 centímetros e capacidade para suportar até 170kg.	UN	06	R$ 180,00	R$ 1.080,00
07	Escadinha hospitalar auxiliar em aço, com 02 degraus emborrachada, altura de 37 centímetros, comprimento e largura de 42 centímetros.	UN	01	R$ 160,00	R$ 160,00
08	Maca divã hospitalar, com regulagem de cabeceira, espuma D-28, estrutura em aço pintado epóxi, peso máximo sugerido 140kg, peso sem carga 25kg. Dimensões: 1,80 metros de comprimento, 0,60 metros de largura e 0,80 metros de altura.	UN	01	R$ 850,00	R$ 850,00
09	Maca fixa de ferro com cabeceira regulável, com suporte para rolo de papel descartável, armação esmaltada na cor branca em epóxi. Possui leito acolchoado e confortável em espuma d26, revestida em courvin lavável cor preta, com pés antiderrapantes, dimensões mínimas de 1,80 m de comprimento, 0,65 m de largura e 0,73 m de altura, capacidade mínima de carga de 150 kg, garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	11	R$ 750,00	R$ 8.250,00
10	Mesa para instrumental em inox com dois tampos, pés em inox, com rodízios giratórios, nas seguintes dimensões: 80 centímetros de altura, 1,14 metros de comprimento e 50 centímetros de largura.	UN	01	R$ 1.270,00	R$ 1.270,00
11	Mesa/Maca ginecológica com gabinete integrado para armazenamento. Estrutura confeccionada em MDF (15mm ou superior), com revestimento melamínico de alta resistência (BP), garantindo fácil higienização. Gabinete integrado, com no mínimo 2 portas e 3 ou 4 gavetas para acomodação de materiais. Leito (estofado), perneiras reguláveis. Dividido em 3 seções: dorso (costas), assento e perneira. Espuma de alta densidade (mínimo D23 ou D28). Revestimento em courvin, napa ou material sintético lavável, impermeável e antialérgico. Ajustes/Ergonomia: encosto reclinável com regulagem de altura (sistema de cremalheira ou pistão) para diversas posições de exame. Acessórios incluídos: par de porta-coxas (perneiras) em poliuretano injetado ou aço revestido. Cuba coletora em aço inox ou chapa de aço com pintura epóxi. Suporte para lençol descartável. Capacidade de carga de 150kg a 180kg de carga estática, no mínimo. Dimensões aproximadas: fechada – 1,20m a 1,30m (comprimento) x 0,60 m (largura) x 0,80m a 0,85m (altura). Aberta – aproximadamente 1,80m de comprimento. Cor branca (estrutura) com estofado na cor preta.	UN	02	R$ 2.133,00	R$ 4.266,00
12	Poltrona hospitalar coleta com suporte de soro. Características do modelo: reclinável em até 04 posições. Estrutura: tubo de aço carbono de 1.1/4" x 1,20mm e 7/8" x 1,20mm, e com suporte de soro. Acabamento: costurado encosto, assento e descansa pés estofado em espuma d23r com 700m de espessura, revestidos em tecido corano. Pés: ponteiras plásticas. Movimento: simultâneos de encosto e descansa pés comandado por meio de alavanca lateral. Acompanha: braçadeiras para coleta de sangue em aço inoxidável com capa estofada para regulagem de altura por	UN	03	R$ 1.765,00	R$ 5.295,00

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/0FF2-BC45-AC10-EFF6 e informe o código 0FF2-BC45-AC10-EFF6

	manípulos. Pintura: tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática a pó. Dimensões – deitada: 170 x 75 x 55 centímetros (C x L x A), sentada: 103 x 75 x 125 centímetros (C x L x A), assento livre 55 centímetros (L)]. Opcional: sem suporte de soro e rodízios, peso aproximado 24kg, capacidade aproximada: 150kg.				
13	Braçadeira, haste com regulagem de altura variável de 70 a 100 centímetros; base em alumínio fundido; peso de 2,5kg. Dimensões: 80cm de altura, 32cm de comprimento e 32cm de largura. Peso líquido de 5kg.	UN	05	R$ 345,00	R$ 1.725,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2:					**R$ 37.902,31**

Lote 3: Instrumental médico-hospitalar

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Pinça cirúrgica Professor Medina para biópsia uterina, reta, com comprimento de 24 centímetros, diâmetro da boca de 2 milímetros, produzida em aço cirúrgico inoxidável.	UN	04	R$ 367,00	R$ 1.468,00
02	Pinça cirúrgica Professor Medina para biópsia uterina, reta, com comprimento de 24 centímetros, diâmetro da boca de 3 milímetros, produzida em aço cirúrgico inoxidável	UN	04	R$ 367,00	R$ 1.468,00
03	Pinça cirúrgica Professor Medina para biópsia uterina, reta, com comprimento de 24 centímetros, diâmetro da boca de 4 milímetros, produzida em aço cirúrgico inoxidável.	UN	04	R$ 367,00	R$ 1.468,00
04	Pinça Hartmann Jacaré com serrilha, com tamanho alongado de 14 centímetros, produzida em aço cirúrgico inoxidável.	UN	02	R$ 209,00	R$ 418,00
05	Pinça Hartmann Jacaré com serrilha, com tamanho alongado de 20 centímetros, produzida em aço cirúrgico inoxidável.	UN	02	R$ 562,00	R$ 1.124,00
06	Pinça hemostática mosquito curva delicada (modelo Halstead), 12 centímetros, produzida em aço cirúrgico inoxidável.	UN	04	R$ 40,00	R$ 160,00
07	Pinça hemostática mosquito reta delicada (modelo Halstead), 12 centímetros, produzida em aço cirúrgico inoxidável.	UN	04	R$ 40,00	R$ 160,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3:					**R$ 6.266,00**

Lote 04: Caixa Térmica

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Caixa térmica para transporte de imunobiológicos e sangue, feita em polipropileno com isolamento em isopor com capacidade aproximada de 50 litros.	UN	03	R$ 620,86	R$ 1.862,58
VALOR TOTAL DO LOTE 4:					**R$ 1.862,58**

Total global de todos os lotes: R$ 120.372,34 (cento e vinte mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/0FF2-BC45-AC10-EFF6 e informe o código 0FF2-BC45-AC10-EFF6

Consórcio Intermunicipal de Saúde "8 de Abril"
Fls. _____
Rubrica

1.1.1. Os valores unitários e totais estimados de cada item e o valor global estimado de cada lote constam do item 4 do Termo de Referência e correspondem ao preço máximo aceitável para fins de julgamento das propostas e dos lances.

1.2. Os itens serão entregues nos locais indicados no item 3 do Termo de Referência, observados o horário de expediente das unidades e o agendamento prévio com as respectivas coordenações.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **"Menor preço" global por lote;**

1.4. Justificativa para agrupamento de itens – menor preço global

1.4.1. Após a análise do caso concreto, a equipe de contratação definiu como critério de julgamento o de "menor preço global por lote", com a formação de 3 (três) lotes agrupados por afinidade de segmento: Lote 1 – equipamentos médico-hospitalares; Lote 2 – mobiliário hospitalar e escadas; Lote 3 – utensílios e instrumental médico-hospitalar;

1.4.2. Os itens de cada lote pertencem ao mesmo segmento de mercado e, em regra, são fornecidos pelas mesmas empresas (distribuidores de equipamentos médico-hospitalares, fabricantes de mobiliário hospitalar e fornecedores de instrumental cirúrgico), o que preserva a competitividade e não exige do licitante a oferta de produtos alheios à sua linha de fornecimento;

1.4.3. O fornecimento de cada lote por um único contratado reduz os custos de gestão e fiscalização contratual, de recebimento e de logística de entrega nas diversas unidades indicadas no item 3 do Termo de Referência, e uniformiza as condições de garantia e de assistência técnica, de modo que o fracionamento por item implicaria perda de economia de escala e maior custo administrativo, hipótese em que o parcelamento não é recomendável (art. 40, §3º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União);

1.4.4. O agrupamento não impede a identificação, por item, do destino e do recurso de cada emenda impositiva, que permanecem individualizados no item 4.1 do Termo de Referência e nas respectivas ordens de compra;

1.4.5. Os lotes foram dimensionados com valores e itens usuais de mercado, de modo a ampliar o número de potenciais interessados e a favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração;

1.4.6. Em conclusão, a justificativa aqui apresentada demonstra as motivações para o agrupamento dos itens em lotes, quais sejam: a) afinidade de segmento e manutenção da competitividade; b) economia de escala e redução de custos de gestão contratual; c) padronização de garantia e assistência técnica; e d) obtenção da proposta mais vantajosa pelo menor preço global de cada lote.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na plataforma https://novobbmnet.com.br/licitante-fornecedor/.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no https://novobbmnet.com.br/licitante-fornecedor/, até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/0FF2-BC45-AC10-EFF6 e informe o código 0FF2-BC45-AC10-EFF6

"Consórcio Intermunicipal de Saúde "8 de Abril"
Fls. _____
Rubrica

proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.5.1. Não se aplicam a esta licitação a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte nem a cota reservada de que trata o art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com fundamento no art. 49, inciso III, da mesma Lei, permanecendo assegurado o direito de preferência previsto nos arts. 44 e 45 da referida Lei Complementar.

2.5.2. Justificativa: a não aplicação da participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte (art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006) fundamenta-se no art. 49, inciso III, da mesma Lei Complementar, por não ser vantajosa para a Administração e representar prejuízo ao conjunto do objeto, pois: a) o julgamento é por lote e reúne itens que devem ser fornecidos por um mesmo contratado, para fins de padronização, economia de escala e uniformidade de garantia e assistência técnica; b) a restrição reduziria o universo de fornecedores aptos a atender, em conjunto, a produtos sujeitos a regularização sanitária e a assistência técnica (a exemplo de desfibriladores, eletrocardiógrafos e monitor multiparâmetros); c) há risco de licitação deserta ou fracassada, com prejuízo à aplicação tempestiva dos recursos das emendas impositivas; e d) a participação das microempresas e empresas de pequeno porte permanece assegurada, com o tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.6. Não poderão disputar desta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/0FF2-BC45-AC10-EFF6 e informe o código 0FF2-BC45-AC10-EFF6

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.13. A licitante deverá apresentar endereço para correspondência eletrônica, através do qual serão feitas preferencialmente as **comunicações oficiais**, tendo a empresa o dever de mantê-lo atualizado e verificá-lo periodicamente.

2.14. O envio de correspondência eletrônica terá validade para efeitos de **contagem de prazos** para todos os fins deste edital, bem como Ordem de Compra/nota de empenho.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento;

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico https://novobbmnet.com.br, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;

3.3. Documentos para a fase de habilitação são:

3.4. Habilitação Jurídica:

3.4.1. Para Empresa Individual: Registro Comercial; Documento Nacional de Identificação (Cédula de identidade/RG) e Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) do empresário individual (RG e CPF ou CNH);

3.4.2. Para Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados na junta comercial; Documento Nacional de Identificação (Cédula de

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/0FF2-BC45-AC10-EFF6 e informe o código 0FF2-BC45-AC10-EFF6

Identidade/RG) e Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) do representante da sociedade (RG, CPF ou CNH);

3.4.3. No caso de Sociedade por Ações: O ato constitutivo e alterações subsequentes deverão vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício; Documento Nacional de Identificação (Cédula de identidade/RG) e Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) do representante da sociedade (RG, CPF ou CNH);

3.5. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

3.5.1. A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento com que pretende contratar, matriz ou filial;

3.5.1.1. É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), quando houver recolhimento centralizado desses tributos;

3.5.2. A documentação relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista consistirá em:

3.5.2.1. Prova de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), (www.receita.fazenda.gov.br), do Ministério da Fazenda;

3.5.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal e/ou Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto dessa licitação;

3.5.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal ou outra prova equivalente, na forma da Lei (Código Tributário Nacional):

3.5.2.3.1. A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Seguridade Social (www.receita.fazenda.gov.br), com prazo de validade em vigor;

3.5.2.3.2. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários Não Inscritos na Dívida Ativa e da Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor, (utilizando os endereços eletrônicos www.pfe.fazenda.sp.gov.br e www.dividaativa.pge.sp.gov.br caso a licitante esteja sediada no Estado de São Paulo);

3.5.2.3.3. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, com prazo de validade em vigor, expedida pelo município em que a licitante estiver situada;

3.5.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br), com prazo de validade em vigor;

3.5.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo de validade em vigor, conforme Lei Federal 12.440/2011, de 07/07/2011 (www.tst.jus.br);

3.5.3. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa;

3.5.3.1. Considera-se positiva com efeitos de negativa a certidão em que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

3.6. Qualificação Técnica:

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/0FF2-BC45-AC10-EFF6 e informe o código 0FF2-BC45-AC10-EFF6

3.6.1. Comprovação de capacidade técnica operacional da empresa licitante para a comercialização de produtos semelhantes ao objeto desta licitação, nas mesmas características desta, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos em face da razão social da proponente, por personalidade jurídica pública ou privada, devidamente datados e assinados pelo responsável legalmente constituído, que deverá ser devidamente identificado;

3.7. Qualificação Econômico-Financeira:

3.7.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

3.7.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, conforme Súmula 50 do TCESP;

3.7.3. As licitantes podem obter as certidões no endereço eletrônico www.esaj.tjsp.jus.br, caso estejam situadas no Estado de São Paulo;

3.7.4. Balanço patrimonial, registrados na Junta Comercial/Cartório ou de forma digital no Sistema Público de Escrituração Digital, inclusive de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; e, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais assinados por profissional contábil habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

3.7.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.8. Comprovação de Idoneidade:

3.8.1. Declaração expressa escrita, datada e assinada por sócio da empresa ou por seu representante legal, devidamente comprovados, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, e que não sofreu penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 (Anexo II).

3.9. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal:

3.9.1. Declaração expressa escrita, datada e assinada por sócio da empresa ou por seu representante legal, devidamente comprovados, que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho aos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo III).

3.10. Comprovação de que a licitante atende aos requisitos de habilitação:

3.10.1. Declaração expressa escrita, datada e assinada por sócio da empresa ou por seu representante legal, devidamente comprovados, de atendimento aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 (Anexo VI).

3.11. Comprovação de Enquadramento da empresa:

3.11.1. Declaração expressa escrita, datada e assinada por sócio da empresa ou por seu representante legal, devidamente comprovados, de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (Anexo VII). **Esta declaração somente deverá ser apresentada por empresas enquadradas como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a seu critério, caso queira usufruir dos benefícios dispostos da Lei Complementar nº 123/2006.**

3.12. Comprovação de Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente a Habilitação:

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/0FF2-BC45-AC10-EFF6 e informe o código 0FF2-BC45-AC10-EFF6

3.12.1. Declaração expressa escrita, datada e assinada por sócio da empresa ou por seu representante legal, devidamente comprovados, da Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente a Habilitação da licitante (Anexo VIII).

3.13. Comprovação da exigência de reserva de cargo (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21):

3.13.1. Declaração expressa escrita, datada e assinada por sócio da empresa ou por seu representante legal, devidamente comprovados, de que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo IX).

3.14. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.14.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.14.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.15. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema **eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.**

3.16. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.17. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.9 ou 3.10 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.18. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.19. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.20. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.21. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo, quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.21.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.21.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.22. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.22.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

3.23. O valor final mínimo possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/0FF2-BC45-AC10-EFF6 e informe o código 0FF2-BC45-AC10-EFF6

"Consórcio Intermunicipal de Saúde "8 de Abril"
Fls. _____
Rubrica

3.24. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.25. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, https://novobbmnet.com.br dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total de cada item, valor total de cada lote, marca, modelo/fabricante e, quando aplicável, número do registro ou da notificação do produto na ANVISA.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os itens licitados em perfeitas condições de uso, em quantidades e qualidades adequadas e conforme o Termo de Referência, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias,** contados da data da sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9. Não serão admitidas cotações inferiores à quantidade previstas neste Edital;

4.10. Declaração impressa na proposta de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência;

4.11. Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

4.12. Para os itens sujeitos a registro, notificação ou cadastro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (em especial os itens 06, 07, 09 e 18 do Termo de Referência), o licitante deverá apresentar, junto com a proposta, cópia do registro válido do produto ofertado ou, quando for o caso, declaração de isenção do

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/0FF2-BC45-AC10-EFF6 e informe o código 0FF2-BC45-AC10-EFF6

registro, bem como, quando exigido na especificação do item, o manual de funcionamento em língua portuguesa.

4.13. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, https://novobbmnet.com.br , na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.4. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.5. **Cabe à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.**

5.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor global por lote.

5.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5.11. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.12. As propostas que apresentarem valores **inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado** pela Administração serão consideradas inexequíveis.

5.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa, ABERTO e FECHADO, sendo o controle da fase de lances automatizado pelo sistema https://novobbmnet.com.br, e acompanhado pelo pregoeiro.

5.14. Para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/0FF2-BC45-AC10-EFF6 e informe o código 0FF2-BC45-AC10-EFF6

5.14.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.14.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.14.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.14.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.14.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/0FF2-BC45-AC10-EFF6 e informe o código 0FF2-BC45-AC10-EFF6

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.19.2.5. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate acima, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo, conforme Instrução Normativa SEGES/ME 73 de 30 de setembro de 2022.

5.20. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de uma hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

5.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, adequação ao objeto, solicitar ficha técnica,

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/0FF2-BC45-AC10-EFF6 e informe o código 0FF2-BC45-AC10-EFF6

"Consórcio Intermunicipal de Saúde "8 de Abril"
Fls. _____
Rubrica

catálogo ou documento equivalente dos itens ofertados e, após, verificará a habilitação do licitante, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.7 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, será considerado inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/0FF2-BC45-AC10-EFF6 e informe o código 0FF2-BC45-AC10-EFF6

6.9. Para declarar uma ME ou EPP vencedora da disputa, o Pregoeiro verificará a regularidade fiscal da ME ou EPP e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado a ME ou EPP o prazo de 03 (três) horas prorrogáveis pelo mesmo período para a devida regularização prorrogáveis por igual período. Assim, a declaração do vencedor no Sistema deve ser efetivada somente após essa verificação visto que, declarado o vencedor, o Sistema abre a opção para recurso.

6.10. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1o do art. 43, da Lei Complementar n.º 123 de 2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei no 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

6.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos nos itens 3.4. a 3.13. deste edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme disposto nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de contratação, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29

de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.7.1. A habilitação será verificada por meio da plataforma https://novobbmnet.com.br/licitante-fornecedor/ nos documentos por ele abrangidos.

7.7.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma https://novobbmnet.com.br/licitante-fornecedor/.e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/0FF2-BC45-AC10-EFF6 e informe o código 0FF2-BC45-AC10-EFF6

informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10. Após a fase de habilitação, quando aos documentos anexados, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.11. Na análise dos documentos de habilitação, a Equipe de Contratação, poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, e ainda, solicitar parecer técnico quando necessário, registrando em ata, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.13. Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem as exigências deste edital para tal fim.

7.14. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, o pagamento):

7.14.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

7.14.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Seguridade Social, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

7.14.3. Se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, e

7.14.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8. DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165, da Lei 14.133 de 2021.

8.2 Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, para qualquer LICITANTE, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer.

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/0FF2-BC45-AC10-EFF6 e informe o código 0FF2-BC45-AC10-EFF6

8.3 O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

8.4 A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Decorridos esses prazos, o Pregoeiro terá o prazo de 05 (cinco) dias para decidir sobre o recurso. Caso entenda pela manutenção de sua anterior decisão, encaminhará o recurso à autoridade competente.

8.5 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

8.5.1. A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

8.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá no prazo de 03 (três) dias úteis, o recurso devidamente motivado à consideração da autoridade superior, que proferirá decisão definitiva no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos, antes da homologação do procedimento.

8.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

8.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Os licitantes que descumprirem o estabelecido neste edital estarão sujeitos, sem prejuízo de outras cominações legais, às penalidades deste edital, conforme abaixo:

9.1.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.3. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.4. Dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.7. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.1.10. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/0FF2-BC45-AC10-EFF6 e informe o código 0FF2-BC45-AC10-EFF6

"Consórcio Intermunicipal de Saúde "8 de Abril"
Fls. _____
Rubrica

9.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Com fulcro no art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.I. Advertência;

9.2.II. Multa;

9.2.III. Impedimento de licitar e contratar; e

9.2.IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.5, 9.1.6 e 9.1.8, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.7, 9.1.9, 9.1.10, 9.1.11, 9.1.12 e 9.1.13, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.4.3. A multa de mora por atraso injustificado na entrega será de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor do(s) item(ns) em atraso, nos termos do art. 162 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as demais condições do Termo de Referência. O atraso superior a 30 (trinta) dias caracterizará inexecução total, podendo a multa de mora ser convertida em compensatória, com a extinção do contrato, nos termos do parágrafo único do art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.5.1. A sanção de advertência somente poderá ser aplicada em caso de inexecução parcial do contrato (item 9.1.2), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. Poderá ser aplicada a sanção prevista no item 9.2.III deste edital, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.3, 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/0FF2-BC45-AC10-EFF6 e informe o código 0FF2-BC45-AC10-EFF6

Consórcio Intermunicipal de Saúde "8 de Abril"
Fls. _____
Rubrica

9.8. Poderá ser aplicada a sanção prevista no item 9.2.IV deste edital, ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.9, 9.1.10, 9.1.11, 9.1.12 e 9.1.13, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.III deste edital, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme previsto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

9.9. Poderão ser aplicadas as sanções previstas nos itens 9.2.I, 9.2.III e 9.2.IV deste edital, as quais poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 9.2.II.

9.10. Na aplicação da sanção prevista no item 9.2.II deste edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.11. A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a Ordem de Compra/nota de empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, descrita no item 9.1.7, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades, nos termos do art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, pela plataforma https://novobbmnet.com.br , em até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

10.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

10.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através da plataforma https://novobbmnet.com.br.

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/0FF2-BC45-AC10-EFF6 e informe o código 0FF2-BC45-AC10-EFF6

"Consórcio Intermunicipal de Saúde "8 de Abril"
Fls. _____
Rubrica

10.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de até três dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

10.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio eletrônico oficial www.con8.org.br e plataforma https://novobbmnet.com.br/ no prazo de até 3 (três) dias úteis, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

10.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

11. DA CONTRATAÇÃO, DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

11.1. Homologado o resultado da licitação, a contratação será formalizada por meio de Ordem de Compra/nota de empenho, em substituição ao termo de contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, aplicando-se à contratação as condições deste Edital, do Termo de Referência e da proposta vencedora.

11.2. O adjudicatário será convocado para aceitar ou retirar a Ordem de Compra/nota de empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3. Os bens deverão ser entregues no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra, nos locais indicados no item 3 do Termo de Referência.

11.3.1. A contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo de entrega, por escrito e de forma justificada, antes do seu vencimento.

11.3.2. A prorrogação será deferida a critério da Administração.

11.4. Os bens deverão ser entregues exclusivamente nas unidades indicadas no Termo de Referência, sendo vedada a alteração do destino ou da quantidade sem prévia autorização da Administração, em razão da vinculação dos recursos às respectivas emendas impositivas (item 4.1 do Termo de Referência).

11.5. O recebimento provisório e definitivo, a garantia e o pagamento observarão o disposto nos itens 5 e 6 do Termo de Referência, destacando-se: a) garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo dos prazos maiores exigidos para itens específicos; e b) pagamento em até 28 (vinte e oito) dias após o recebimento definitivo, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada.

11.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual (item 12.1 do Termo de Referência).

11.7. A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas pelos agentes designados no item 7 do Termo de Referência, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.8. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2026:

11.8.1. Material permanente: 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11.8.2. Material de consumo: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O aviso deste pregão será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme Lei 14.133/2021, no site do Consórcio – www.con8.org.br, onde também será disponibilizada a íntegra deste instrumento convocatório.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico https://novobbmnet.com.br e página oficial do con8: www.con8.org.br.

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/0FF2-BC45-AC10-EFF6 e informe o código 0FF2-BC45-AC10-EFF6

"Consórcio Intermunicipal de Saúde "8 de Abril"
Fls. _____
Rubrica

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.con8.org.br .

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I – Termo de Referência

13.11.2. ANEXO II – Modelo de Declaração de idoneidade;

13.11.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de Empregador;

13.11.4. ANEXO IV – Modelo de atestado de capacidade técnica;

13.11.5. ANEXO V – Modelo de Proposta;

13.11.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

13.11.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

13.11.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo;

13.11.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de exigências de reserva de cargos;

Mogi Mirim, 24 de novembro de 2026.

RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS
Secretária de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/0FF2-BC45-AC10-EFF6 e informe o código 0FF2-BC45-AC10-EFF6

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Elaborar em papel timbrado da licitante)

À

Equipe de Contratação, nomeada através da Portaria nº 04, 06 e 71/2026, do Consórcio Intermunicipal de Saúde "8 de Abril" – Con8.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade do Pregão Eletrônico nº 12/2026, instaurado por esse Consórcio Intermunicipal de Saúde "8 de Abril" – Con8, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, nem sofremos as penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____

ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/0FF2-BC45-AC10-EFF6 e informe o código 0FF2-BC45-AC10-EFF6

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
(Elaborar em papel timbrado da licitante)

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no inciso I do art. 62 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____
ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
NOME: _____
RG: _____ CPF: _____

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/0FF2-BC45-AC10-EFF6 e informe o código 0FF2-BC45-AC10-EFF6

ANEXO IV

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Deverá ser emitido em papel timbrado da empresa pela qual a licitante prestou/forneceu os itens similares da presente licitação)

À

Equipe de Contratação, nomeada através da Portaria nº 04, 06 e 71/2026, do Consórcio Intermunicipal de Saúde "8 de Abril" – Con8.

Referente ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 12/2026.

O Município de ....., e/ou Empresa..... com sede na .....nº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município / ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas (especificar o tipo de produto ou serviço que forneceu ou executou e período), tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____

ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/0FF2-BC45-AC10-EFF6 e informe o código 0FF2-BC45-AC10-EFF6

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA

(Elaborar em papel timbrado da licitante)

À
Equipe de Contratação, nomeada através da Portaria nº 04, 06 e 71/2026, do Consórcio Intermunicipal de Saúde "8 de Abril" – Con8.

1. RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
2. CNPJ Nº:
3. ENDEREÇO:
4. TELEFONE: **E-MAIL:**

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas e anexos do edital do Pregão Eletrônico nº 12/2026, com o objeto para Aquisição de equipamentos e utensílios médico-hospitalares e mobiliário hospitalar destinados às Unidades de Saúde, ao Centro de Atendimento à Mulher (CAM) e ao Centro de Atendimento de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (CATEA) de Mogi Guaçu, em cumprimento às Emendas Impositivas, conforme especificações técnicas, quantidades, locais de destinação e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, após termos tomado conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, as quais concordamos, passamos a formular a seguinte proposta:

Lote 1: Equipamentos médico-hospitalares

ITEM	MODELO DEMONSTRATIVO E MARCA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		Desfibrilador externo automático (DEA) em corpo único, o equipamento será utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG do paciente e indicar a aplicação do choque para reversão da parada nos casos de fibrilação ventricular ou taquicardia ventricular sem pulso mediante o acionamento manual pelo operador. O equipamento deverá possuir forma de onda bifásica exponencial truncada ou bifásica exponencial retilínea com ajuste automático em função da impedância do paciente adulto e pediátrico, com carga que abranja no máximo 200 joules para pacientes adultos e 50 joules para paciente pediátricos por onda bifásica e impedância – compensada. O equipamento deverá possuir bateria recarregável com carregador bivolt de seleção automática de tensão ou bateria descartável (peça ou conjunto). A garantia (no caso da bateria recarregável) ou vida útil (no caso de bateria descartável) não poderá ser inferior a 04 (quatro) anos e em sendo bateria descartável deverá ter capacidade que permita autonomia de utilização do aparelho para, no mínimo, 200 choques ou 4 horas de tempo operacional quando nova, além de indicador de aviso de bateria fraca, o que deve permitir, no mínimo, 6 choques ou 10 minutos de tempo de operação quando acionado o aviso de bateria fraca. O equipamento deverá possuir diariamente e de maneira automático um sistema automático de verificação ou auto teste de todos os componentes essenciais para o funcionamento do desfibrilador tais como: teste do nível da carga da bateria, teste dos circuitos internos, teste de software e da presença e da integridade do eletrodo, contando com um sistema de aviso com sistema de alarme áudio visual quando o aparelho necessitar de manutenção preventiva, reparativa, ou quando a carga da bateria estivar baixa, de forma a garantir o bom estado e a segurança em sua utilização para os usuários e os pacientes. O peso total do desfibrilador externo automático com a bateria e pás instaladas deverá ser de no máximo 2,3kg. Deverá possuir sistema de eletrodo que possibilite a aplicação de choques em pacientes adultos e pediátricos. Caso não sejam eletrodos específicos para desfibrilação em paciente pediátricos de reconhecimento automático o aparelho deverá ter chave pediátrica ou modo pediátrico que possibilite o procedimento de desfibrilação em crianças com idade inferior a 8 anos, ou 25kg com segurança administrando carga não superior a 50 joules para o modo infantil ou pediátrico. Cada equipamento deverá ser fornecido com 2 pares de eletrodos autoadesivos descartáveis de desfibrilação adulto e pediátrico em quantidade suficiente para, no mínimo, atendimentos adulto e pediátrico; Os eletrodos autoadesivos descartáveis de desfibrilação adulto e infantil deverão possuir o desenho da posição correta de aplicação no corpo humano; O equipamento deverá permitir registro em memória interna ou através de dispositivo de armazenamento externo (cartão de memória ou similar), do registro de ECG contínuo (pré-choque, choque e pós-choque) de no mínimo os últimos 15 minutos, eventos críticos, ações do aparelho e procedimentos realizados; Possibilidade futura para a transmissão de dados armazenados no equipamento, através de tecnologia sem fio, por meio de porta infravermelho, wifi ou bluetooth, para computador que atenda o sistema operacional "Windows 7 ou versão posterior" para acesso dos dados da memória interna ou através de dispositivo de armazenamento externo (cartão de memória ou similar), permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis; Possuir modo de desfibrilação semiautomatico ou modo DEA com mensagens e orientações de voz em português operando em conformidade com as recomendações para reanimação cardiopulmonar da American Heart Association de 2010, devidamente comprovado pelo manual de usuário vigente na ANVISA; Possuir sistema de voz para mensagens e orientações em português para auxílio de procedimento de ressuscitação cárdio pulmonar – RCP para paciente adulto e infantil e fornecendo instruções claras por áudio sobre a quantidade adequada, frequência e profundidade das compressões	UN	02	R$	R$

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/0FF2-BC45-AC10-EFF6 e informe o código 0FF2-BC45-AC10-EFF6

		cardíacas, bem como, para as ventilações, estando atualizado com o protocolo da American Heart Association de 2010 devidamente comprovado pelo manual de usuário registrado na ANVISA; Possuir alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso; Deverá possuir índice de proteção (Ingress Protection) contra sólidos e líquido igual ou superior a classificação IP55, comprovado por entidade certificadora reconhecida e pelo manual de usuário registrado na ANVISA; Deverá possuir tempo total de carga para aplicação de choque após a pausa da RCP de, no máximo, dez segundos para energia máxima com uma bateria nova totalmente carregada; Cada equipamento deverá ser entregue com manual de funcionamento e manutenção em português do Brasil; Deverá ser entregue com bolsa para transporte próprio para o desfibrilador que permita mesmo quando fechada visualizar o indicador de status do equipamento, deverá ser resistente e impermeável e possuir alças de ombro com ajuste de tamanho e alça para transporte manual, a qual pode ser suprida pela alça do próprio aparelho quando esta for projetada para tal uso em conjunto com a bolsa. Ter compartimento interno para acessórios em módulo compacto, exceto para equipamento que possuam em sua própria estrutura, compartimentos para os referidos acessórios; Garantia de assistência técnica: garantia mínima de 1 ano, assistência técnica permanente durante o período de garantia disponível no Estado de entrega, por empresa credenciada e autorizada pelo fabricante, disponibilidade de peças de reposição.				
02		Detector fetal, com tela de LCD de 3 a 5 polegadas, contador numérico digital. Utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais a partir da 10ª a 12ª semana de gestação, possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e parto. Capacidade de informar dados de localização da placenta e detecção do fluxo do cordão umbilical com controle de tonalidade de som para filtragem de ruídos indesejáveis. Transdutor de alta sensibilidade, frequência de operação aproximada 2,0MHZ, alto falante de alta qualidade, entrada para fone de ouvido e gravador de som. Possuir som com volume ajustável e alarme sonoro e visual, equipamento bivolt, funcionamento via rede elétrica e/ou bateria. Itens inclusos: fone de ouvido, manual escrito na língua portuguesa, apresentar registro na ANVISA, garantia de no mínimo 1 ano.	UN	02	R$	R$
03		Eletrocardiógrafo digital 12 canais; aparelho portátil digital interpretativo para captação e inscrição de traçado de ECG de repouso com capacidade de 12 derivações, para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Operação no modo manual, automático e ritmo, impressão das derivações em papel termossensível, tela de no mínimo LCD 5" para visualização e monitoramento dos 12 canais de ECG, FC e ID antes da impressão; possuir teclado QWERTY ou tela touchscreen para inserção de dados; possuir filtro rede elétrica e filtro para artefatos musculares; visualização no painel da sensibilidade, eletrodo solto, filtros e condição da bateria, detecção de marcapasso; porta USB para armazenamento das informações de forma externa através de pendrive ou computador; memória interna para armazenamento de 150 exames; possibilitar exportação de exames via rede no formato PDF; permitir inserção dos dados do paciente (nome, idade/data de nascimento, sexo); sensibilidade 5mm/mV, 10mm/mV, 20mm/mV; velocidade de impressão 25mm/s, 50mm/s; possuir bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 1 hora e impressão térmica incorporada; possuir proteção contra desfibrilação; alimentação elétrica compatível com 100 a 240V, 50/60Hz; o equipamento deverá vir acompanhado dos seguintes acessórios: a) 01 (um) cabo de alimentação para rede elétrica padrão NBR 14136; b) 01 (um) cabo de paciente; c) 05 (cinco) rolos ou pacotes de papel termossensível para eletrocardiograma compatível com o equipamento; d) todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses; deverá ter registro válido na ANVISA, empresa deverá entregar obrigatoriamente, no momento da proposta, a cópia do registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou declaração de isenção do registro.	UN	06	R$	R$
04		Foco clínico para auxiliar na realização de exames clínicos e ginecológicos. O equipamento deve possuir haste superior flexível e cromada e pedestal com haste inferior pintada com 04 rodízios, proporcionando maior sustentação e segurança no equipamento. A iluminação deve ser de LED de alta qualidade, que proporciona uma luz branca e brilhante, além de uma intensidade de luz ajustável. Possuir pintura em epóxi a 250°C de alta resistência, altura variável entre 90 e 164 centímetros.	UN	02	R$	R$
05		Monitor modular ou integrado multiparâmetro com tela de no mínimo 12 polegadas com display colorido ou monocromático, com capacidade de apresentar simultaneamente no mínimo 4 curvas e todos os dados alfanuméricos disponíveis; capacidade de monitorar e processar no mínimo 12 parâmetros, armazenando-os por no mínimo 24 horas e apresentá-los em forma de curvas de tendência com resolução menor ou igual a 1 minuto. Capacidade de interconectar via rede local, a outros monitores ou centrais de monitoração. O monitor deverá ser tal que, para uma possível atualização tecnológica, ou introdução de novos módulos, ou transformação em Central de Monitoração, não necessite de modificações profundas na sua configuração de componentes (hardware), sendo para isso necessário basicamente a atualização dos seus programas (software) de gerenciamento. Os módulos que acompanham o monitor deverão permitir as seguintes informações: possui um visor a cores 12.2" (310 mm) e 6 canais (8 opcionais permite a visualização de um vasto conjunto de parâmetros vitais – incluindo 3- , 5-, 6- e 12 canais ECG, respiração, análise de segmento ST, etCO2, BISx™, EEG, múltiplas temperaturas, pressão arterial invasiva e não invasiva e arritmia. Podem ser desligados dos cabos, permitindo um transporte sem fio sem comprometer a monitoração de ECG com detecção de complexo QRS (30 a 300 BPM), para uso de paciente adulto, pediátrico e neonatal, com no mínimo 2 derivações simultaneamente, com seleção definida pelo usuário. Detecção de	UN	01	R$	R$

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/0FF2-BC45-AC10-EFF6 e informe o código 0FF2-BC45-AC10-EFF6

		arritmia e análise do segmento ST para as derivações monitoradas, apresentando seu resultado em curvas de tendência, sem que para isso seja necessária a utilização de uma Central de Monitoração, com possibilidade de revisar os segmentos ST máximo, mínimo e último, ocorridos durante o período de monitoração cutânea, retal e esofágica. Acompanham os seguintes componentes sobressalentes: 1 cabo paciente 5 vias com rabicho; 1 sensor de Oximetria de pulso; 100 adesivos para uso com sensores de Oximetria de pulso em Y; 3 transdutores de pressão invasiva com domos reutilizável; 30 conjuntos de monitoração de pressão invasiva descartável para uso com transdutor reutilizável; 1 cabo para débito cardíaco tipo bifurcado para uso de cateteres tipo Baxter, Abbot e Ohmeda; 1 cabo de injeção para débito cardíaco; 1 cabo de prova de temperatura por injeção para débito cardíaco; 1 sensor de temperatura de linha para débito cardíaco; 10 conjuntos de débito cardíaco para uso em temperatura ambiente; 1 manguito (Cuff) para PNI uso neonatal, reutilizável; 50 adaptadores para vias aéreas para capnografia tipo Mainstream descartáveis; 1 sensor de temperatura esofágico/retal reutilizável; Garantia: no mínimo, de um ano. Registro no Ministério da Saúde. Acompanha acessório necessário ao seu funcionamento.				
06		Otoscópio – equipamento portátil específico para examinar as partes internas do ouvido, tendo como componentes: espéculos com diversos tamanhos para adaptar ao ouvido de cada paciente, lâmpada tipo LED para iluminar através de feixe de luz concentrado e uma lente com aumento de 2,5 vezes para uma análise com excelente nitidez.	UN	03	R$	R$
VALOR TOTAL DO LOTE 1:						**R$**

Lote 2: Mobiliário hospitalar e escadas

ITEM		DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		Biombo divisor de ambiente com 05 (cinco) folhas/partes; Estrutura: articulada (dobrável), permitindo configuração sanfonada para autoestabilidade (sem necessidade de fixação em piso ou parede). Tipo: vazado (estilo ripado ou recortado), permitindo passagem de luz e visibilidade parcial. Quantidade de pezinhos: acompanha 10 (dez) pés de apoio (recomenda-se 2 por folha para estabilidade), garantindo estabilidade vertical. Dimensões (aproximadas): altura mínima total de 175 a 180 centímetros; largura total aberta (esticada) 250 centímetros; largura de cada folha 50 centímetros; largura de uso (sanfonado) 215 a 230 centímetros. Material e acabamento: chapa de fibra de madeira de média densidade (MDF), espessura 2,8 a 3 milímetros para o corpo/vazados, com bordas laterais estruturais de 15mm para maior rigidez. Acabamento em MDF cru (natural) ou com pintura acrílica/verniz na cor marrom claro. Fixação das folhas por dobradiças metálicas de alta resistência, instaladas para abertura articulada.	UN	01	R$	R$
02		Cadeira de rodas para obeso até 200kg – construída com tubos de aço de carbono com reforço nas laterais; dobrável em duplo X reforçado; braços bilaterais escamotáveis; protetor de roupa integrado; freios bilaterais ajustáveis; apoio de pés ajustáveis na altura, com abertura lateral, fabricado com tubos de aço de carbono reforçado, apoio de panturrilha tipo faixa; rodas traseiras de 24 com raios reforçados, pneus infláveis, aro de impulsão em aço de carbono, cubos em alumínio montados com rolamentos blindados; Eixos removíveis tipo quick release; Placas de sustentação das rodas traseiras reforçadas em alumínio; Rodas dianteiras de 8, montadas com rolamentos blindados, garfos em alumínio fixados em cubos dianteiro com rolamentos blindados; Estofamento confeccionado em nylon impermeável, com faixa de reforço e almofada sobre o assento, com 4cm de espessura e alta densidade; Acabamento em pintura eletrostática epóxi.	UN	01	R$	R$
03		Cama hospitalar manual supra com 2 movimentos manivelas, em aço 50 x 25 x 2,65 – Leito é constituído por quatro divisórias de articulações com cantoneiras de 1" x 1/8" e revestidas por chapas de aço na espessura de 0,6mm – Cabeceira e Peseira em estrutura de tubo de aço carbono de 1"¼ x 1,20mm que removíveis através de um sistema de encaixe e desencaixe – Grades de proteção lateral em estrutura de aço carbono 1"¼ x 1,20mm; Sistema de segurança de encaixe "trava" e "destrava" – pintura eletrostática em epóxi na cor branca. Dimensões do produto: altura 55 centímetros, largura 90 centímetros, comprimento 190 centímetros. Peso máximo suportado 180kg. Acompanhar: colchão hospitalar impermeável – capa em courvin impermeável na coloração azul; densidade de espuma 28; dimensões do colchão: 188 centímetros de comprimento, 88 centímetros de largura, 12 centímetros de altura.	UN	01	R$	R$
04		Divã clínico adulto esmaltado com base em estrutura tubular redonda esmaltada, pés com ponteiras de borracha na cor preta, estofado confeccionado em espuma de alta qualidade revestido em napa corino, cabeceira móvel e regulável com 180 centímetros de comprimento, 80 centímetros de altura e 90 centímetros de largura.	UN	04	R$	R$
05		Escada de aço inoxidável com 02 (dois) degraus; pés e degraus antiderrapantes; deve suportar até 120kg.	UN	04	R$	R$

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/0FF2-BC45-AC10-EFF6 e informe o código 0FF2-BC45-AC10-EFF6

06		Escada hospitalar de dois degraus, com estrutura tubular em aço, ponteiras nos pés, pintura epóxi branca com ponteira; revestido em material sintético antiderrapante com altura de 40 centímetros, largura de 42 centímetros, comprimento de 42 centímetros e capacidade para suportar até 170kg.	UN	06	R$	R$
07		Escadinha hospitalar auxiliar em aço, com 02 degraus emborrachada, altura de 37 centímetros, comprimento e largura de 42 centímetros.	UN	01	R$	R$
08		Maca divã hospitalar, com regulagem de cabeceira, espuma D-28, estrutura em aço pintado epóxi, peso máximo sugerido 140kg, peso sem carga 25kg. Dimensões: 1,80 metros de comprimento, 0,60 metros de largura e 0,80 metros de altura.	UN	01	R$	R$
09		Maca fixa de ferro com cabeceira regulável, com suporte para rolo de papel descartável, armação esmaltada na cor branca em epóxi. Possui leito acolchoado e confortável em espuma d26, revestida em courvin lavável cor preta, com pés antiderrapantes, dimensões mínimas de 1,80 m de comprimento, 0,65 m de largura e 0,73 m de altura, capacidade mínima de carga de 150 kg, garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	11	R$	R$
10		Mesa para instrumental em inox com dois tampos, pés em inox, com rodízios giratórios, nas seguintes dimensões: 80 centímetros de altura, 1,14 metros de comprimento e 50 centímetros de largura.	UN	01	R$	R$
11		Mesa/Maca ginecológica com gabinete integrado para armazenamento. Estrutura confeccionada em MDF (15mm ou superior), com revestimento melamínico de alta resistência (BP), garantindo fácil higienização. Gabinete integrado, com no mínimo 2 portas e 3 ou 4 gavetas para acomodação de materiais. Leito (estofado), perneiras reguláveis. Dividido em 3 seções: dorso (costas), assento e perneira. Espuma de alta densidade (mínimo D23 ou D28). Revestimento em courvin, napa ou material sintético lavável, impermeável e antialérgico. Ajustes/Ergonomia: encosto reclinável com regulagem de altura (sistema de cremalheira ou pistão) para diversas posições de exame. Acessórios incluídos: par de porta-coxas (perneiras) em poliuretano injetado ou aço revestido. Cuba coletora em aço inox ou chapa de aço com pintura epóxi. Suporte para lençol descartável. Capacidade de carga de 150kg a 180kg de carga estática, no mínimo. Dimensões aproximadas: fechada – 1,20m a 1,30m (comprimento) x 0,60 m (largura) x 0,80m a 0,85m (altura). Aberta – aproximadamente 1,80m de comprimento. Cor branca (estrutura) com estofado na cor preta.	UN	02	R$	R$
12		Poltrona hospitalar coleta com suporte de soro. Características do modelo: reclinável em até 04 posições. Estrutura: tubo de aço carbono de 1.1/4" x 1,20mm e 7/8" x 1,20mm, e com suporte de soro. Acabamento: costurado encosto, assento e descansa pés estofado em espuma d23r com 700m de espessura, revestidos em tecido corano. Pés: ponteiras plásticas. Movimento: simultâneos de encosto e descansa pés comandado por meio de alavanca lateral. Acompanha: braçadeiras para coleta de sangue em aço inoxidável com capa estofada para regulagem de altura por manípulos. Pintura: tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática a pó. Dimensões – deitada: 170 x 75 x 55 centímetros (C x L x A), sentada: 103 x 75 x 125 centímetros (C x L x A), assento livre 55 centímetros (L)]. Opcional: sem suporte de soro e rodízios, peso aproximado 24kg, capacidade aproximada: 150kg.	UN	03	R$	R$
13		Braçadeira, haste com regulagem de altura variável de 70 a 100 centímetros; base em alumínio fundido; peso de 2,5kg. Dimensões: 80cm de altura, 32cm de comprimento e 32cm de largura. Peso líquido de 5kg.	UN	05	R$	R$
		VALOR TOTAL DO LOTE 2:				**R$**

Lote 3: Utensílios e instrumental médico-hospitalar

ITEM		DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		Caixa térmica para transporte de imunobiológicos e sangue, feita em polipropileno com isolamento em isopor com capacidade aproximada de 50 litros.	UN	03	R$	R$
02		Pinça cirúrgica Professor Medina para biópsia uterina, reta, com comprimento de 24 centímetros, diâmetro da boca de 2 milímetros, produzida em aço cirúrgico inoxidável.	UN	04	R$	R$
03		Pinça cirúrgica Professor Medina para biópsia uterina, reta, com comprimento de 24 centímetros, diâmetro da boca de 3 milímetros, produzida em aço cirúrgico inoxidável	UN	04	R$	R$

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/0FF2-BC45-AC10-EFF6 e informe o código 0FF2-BC45-AC10-EFF6

04		Pinça cirúrgica Professor Medina para biópsia uterina, reta, com comprimento de 24 centímetros, diâmetro da boca de 4 milímetros, produzida em aço cirúrgico inoxidável.	UN	04	R$	R$
05		Pinça Hartmann Jacaré com serrilha, com tamanho alongado de 14 centímetros, produzida em aço cirúrgico inoxidável.	UN	02	R$	R$
06		Pinça Hartmann Jacaré com serrilha, com tamanho alongado de 20 centímetros, produzida em aço cirúrgico inoxidável.	UN	02	R$	R$
07		Pinça hemostática mosquito curva delicada (modelo Halstead), 12 centímetros, produzida em aço cirúrgico inoxidável.	UN	04	R$	R$
08		Pinça hemostática mosquito reta delicada (modelo Halstead), 12 centímetros, produzida em aço cirúrgico inoxidável.	UN	04	R$	R$
VALOR TOTAL DO LOTE 3:						**R$**

Lote 04: Caixa Térmica

ITEM		DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		Caixa térmica para transporte de imunobiológicos e sangue, feita em polipropileno com isolamento em isopor com capacidade aproximada de 50 litros.	UN	03	R$	R$
VALOR TOTAL DO LOTE 4:						**R$**

[A numeração dos itens segue a do quadro "Descrição detalhada do objeto" do Termo de Referência. O licitante deverá cotar todos os itens do lote em que participar.]

VALOR GLOBAL: R$_____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DECLARAMOS que estamos de acordo com os termos do Edital, e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e demais contribuições pertinentes de nossa responsabilidade, sem qualquer exceção, constituindo-se o referido preço as únicas contraprestações do CONSÓRCÍO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL", pelos efetivos fornecimentos, sob nossa conta e risco.
DECLARAMOS que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da mesma.
DECLARAMOS que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pelo CONSÓRCÍO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL".
DECLARAMOS que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência.
DECLARAMOS que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

....., ... de ..... de 2026.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CNPJ da empresa abaixo

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/0FF2-BC45-AC10-EFF6 e informe o código 0FF2-BC45-AC10-EFF6

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(Elaborar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios médico-hospitalares e mobiliário hospitalar destinados às Unidades de Saúde, ao Centro de Atendimento à Mulher (CAM) e ao Centro de Atendimento de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (CATEA) de Mogi Guaçu, em cumprimento às Emendas Impositivas, conforme especificações técnicas, quantidades, locais de destinação e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

A Empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na ....., por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) do Documento de Identidade nº ....., órgão emissor ....., e do CPF nº ....., DECLARA para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____
ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/0FF2-BC45-AC10-EFF6 e informe o código 0FF2-BC45-AC10-EFF6

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Elaborar em papel timbrado da licitante enquadrada como ME ou EPP)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios médico-hospitalares e mobiliário hospitalar destinados às Unidades de Saúde, ao Centro de Atendimento à Mulher (CAM) e ao Centro de Atendimento de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (CATEA) de Mogi Guaçu, em cumprimento às Emendas Impositivas, conforme especificações técnicas, quantidades, locais de destinação e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

A Empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na ....., por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) do Documento de Identidade nº ....., órgão emissor ..... e do CPF nº ....., DECLARA para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____
ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
NOME: _____
RG: _____ CPF: _____

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/0FF2-BC45-AC10-EFF6 e informe o código 0FF2-BC45-AC10-EFF6

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

(Elaborar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios médico-hospitalares e mobiliário hospitalar destinados às Unidades de Saúde, ao Centro de Atendimento à Mulher (CAM) e ao Centro de Atendimento de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (CATEA) de Mogi Guaçu, em cumprimento às Emendas Impositivas, conforme especificações técnicas, quantidades, locais de destinação e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

A Empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na ....., por intermédio do seu representante legal/procurador o(a) Sr(a) ....., nacionalidade ....., estado civil ....., portador(a) do Documento de Identidade nº ....., órgão emissor ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua/Av. ....., DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____

ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/0FF2-BC45-AC10-EFF6 e informe o código 0FF2-BC45-AC10-EFF6

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA DE RESERVA DE CARGOS (art. 63, IV DA LEI Nº 14.133/21)

(Elaborar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios médico-hospitalares e mobiliário hospitalar destinados às Unidades de Saúde, ao Centro de Atendimento à Mulher (CAM) e ao Centro de Atendimento de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (CATEA) de Mogi Guaçu, em cumprimento às Emendas Impositivas, conforme especificações técnicas, quantidades, locais de destinação e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

A Empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na ....., por intermédio do seu representante legal/procurador o(a) Sr(a) ....., nacionalidade ....., estado civil ....., portador(a) do Documento de Identidade nº ....., órgão emissor ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua/Av. ....., DECLARA, sob as penas da Lei, que, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____

ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/0FF2-BC45-AC10-EFF6 e informe o código 0FF2-BC45-AC10-EFF6

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/0FF2-BC45-AC10-EFF6 e informe o código 0FF2-BC45-AC10-EFF6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0FF2-BC45-AC10-EFF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS (CPF 220.XXX.XXX-52) em 24/11/2026 16:00:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/0FF2-BC45-AC10-EFF6